

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



## PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO **660**

### SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora Adelmirina Dias de Assis, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, acerca da prorrogação da cessão da servidora municipal, nos termos do OFÍCIO Nº 138/GAB/PML;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

#### RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO à disposição da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADELMIRINA DIAS DE ASSIS	16680	PROFESSORA 40H

Art. 2º. A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO  
Decreto nº 139/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SECCL

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SECCL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022001346 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SECCL e seus Anexos, foi HOMOLOGADO à empresa: JARBAS PEREIRA AIRES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.683.949/0001-50, vencedora dos lotes do objeto do presente procedimento, lotes 01 a 03, no valor global de R\$ 803.293,69 (oitocentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Porto Nacional - TO, 12 de Janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SERGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: [diariooficial.portonacional.to.gov.br](http://diariooficial.portonacional.to.gov.br)



Instituído pela Lei MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021

RONIVON MACIEL  
GAMA: 846842401  
34

Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL  
GAMA: 84684240134



Responsável  
RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 SECCL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SECCL - Processo administrativo nº 2023001346. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, proveniente do PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SECCL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: 01 - JARBAS PEREIRA AIRES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.683.949/0001-50 - Vencedora dos lotes: 01 a 03, no valor global de R\$ 803.293,69 (oitocentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES e no site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br). Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 12 de Janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SERGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 442, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 135 de 19 de abril de 2023.

“Determina a anulação de saldo de empenho não processados e dá outras providências”

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo departamento de contabilidade geral do município;

CONSIDERANDO que os empenhos, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar o valor apresentado refere-se a despesas empenhadas, porém não processadas, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº 4.320/64.

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação do Empenho relacionado em anexo.

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor poderá efetuar seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Joana dos Reis Neres Gomes  
Secretária Municipal de Educação

Dados destinados ao Departamento de Contabilidade para proceder com a anulação dos Empenhos abaixo relacionados.

Nº Ordem	Exercício	Empenho Número	Número Ficha	Valor (R\$)
01	2023	4119	20234135	1.435,75
02	2023	4127	20234135	419,94
03	2023	3821	20234135	40,92
04	2023	4085	20234135	133,83
05	2023	3817	20234135	26,61
06	2023	4118	20234135	40,91
07	2023	4169	20234099	191,26
08	2023	4147	20234099	349,74
09	2023	4167	20234167	0,07
10	2023	4159	20234099	981,40
11	2023	4151	20234099	316,10
12	2023	4170	20234099	183,24
13	2023	4142	20234099	3.994,54
14	2023	4158	20234099	9.779,24
15	2023	4171	20234099	151,63
16	2023	4168	20234099	38,34
17	2023	4164	20234099	152,45
18	2023	4143	20234099	9.133,07
19	2023	4182	x20234099	329,00
20	2023	4148	20234099	2.085,47
21	2023	4139	20234099	7.253,90
22	2023	4155	20234099	570,41
23	2023	4156	20234099	131,93
24	2023	4149	20234099	11,10
25	2023	4165	20234099	264,95
26	2023	4154	20234099	10.753,54
27	2023	4163	20234099	71,47
28	2023	4160	20234099	3.835,59
29	2023	4161	20234099	9.033,37
30	2023	4183	20234099	96,38
31	2023	4141	20234090	98,71
32	2023	4153	20234099	1.962,80
33	2023	4146	20234099	967,84
34	2023	3747	20234055	73,16
35	2023	4134	20234055	2.401,16
36	2023	3744	20234055	212,37
37	2023	4089	20234055	4.615,98
38	2023	4115	20234055	4.035,29
39	2023	3819	20234055	513,38
40	2023	4098	20234055	7.033,59
41	2023	4135	20234055	376,31
42	2023	3743	20234055	24,91
43	2023	3976	2023055	180,61
44	2023	4082	20234055	436,26
45	2023	3816	20234055	6,53
46	2023	4086	20234055	6.024,88
47	2023	3746	2023055	81,94
48	2023	4107	20234055	6.279,28
49	2023	3745	20234055	89,31
50	2023	4145	20234055	2.188,19
51	2023	3822	20234055	118,15

52	2023	4099	20234055	3.106,11
53	2023	3818	20234055	423,44
54	2023	4108	20234055	4.724,50
55	2023	4084	20234055	110,45
56	2023	4150	20234055	1.194,18
57	2023	3820	20234055	39,42
58	2023	4096	20234055	5.414,73
59	2023	3975	20234055	87,67
60	2023	4100	20234055	1.845,34
61	2023	4113	20234055	282,02
62	2023	4105	20234055	345,60
63	2023	4087	20234055	638,25
64	2023	4076	20234055	4.238,03
65	2023	4095	20234055	307,26
66	2023	4111	20234055	419,46
67	2023	4081	20234055	3.102,35
68	2023	4114	20234055	162,04
69	2023	4094	20234148	120,56
70	2023	4121	20234148	537,42
71	2023	4128	20234148	931,00
72	2023	4090	20234148	1.596,00
73	2023	4109	20234148	665,00
74	2023	4077	20234148	865,45
75	2023	4110	20234148	1.064,00
76	2023	3041	20234098	432,72
77	2023	3823	20234098	45,07
78	2023	3749	20234098	287,08
79	2023	3802	20234098	172,81
80	2023	3742	20234098	40,08
81	2023	4097	20234098	11.678,69
82	2023	4092	20234098	1.795,32
83	2023	3977	20234098	153,02
84	2023	4103	20234098	314,15
85	2023	4083	20234096	12.068,68
86	2023	4093	20234098	319,27
87	2023	4300	20234098	2.735,42
88	2023	4112	20234098	4.290,91
89	2023	4088	20234098	4.554,32
90	2023	1852	20234054	823,00
91	2023	2718	20234054	50.552,80
92	2023	2811	20234054	1.027,00
93	2023	1857	20234054	27.921,60
94	2023	2676	20234054	2.470,00
95	2023	1854	20234054	5.239,20
96	2023	2666	20234054	490,00
97	2023	2845	20234054	137.784,00
98	2023	2831	20234054	1.508,00
99	2023	8930	20234054	2.418,00
100	2023	1873	20234054	13.662,48
101	2023	2717	20234096	2.000,00
102	2023	1850	20234096	14.505,20
103	2023	2678	20234096	1.300,00
104	2023	2832	20234096	200,00
105	2023	8932	20234096	920,00
106	2023	2688	20234096	1.728,00
107	2023	2829	20234096	8.882,10
108	2023	2844	20234096	8.320,00
109	2023	1893	20234096	8.922,40
110	2023	2681	20234096	356,00
111	2023	2674	20234096	573,00
112	2023	2659	20234096	2.215,00
113	2023	1851	20235420	12.703,52
114	2023	2686	20235420	4.992,00
115	2023	2830	20235420	14.727,96
116	2023	2843	20235420	14.668,00
117	2023	8928	20235420	2.700,00
118	2023	1874	20235420	13.590,00
119	2023	1968	20235420	896,00
120	2023	1946	20234147	964,00
121	2023	2824	20234054	7.592,00
122	2023	8719	20234137	1.598,00
123	2023	8952	20234137	578,00
124	2023	8657	20234137	1.666,00
125	2023	8685	20234137	544,00
126	2023	8711	20235418	1.767,60
127	2023	8634	20235418	1.528,00
128	2023	8667	20235418	1.228,00
129	2023	8691	20235418	1.528,00
130	2023	8948	20235418	1.727,80
131	2023	8675	20235418	1.426,00

132	2023	8655	20235418	1.427,80
133	2023	8640	20235418	2.425,00
134	2023	8693	20235418	1.527,80
135	2023	8644	20235418	1.228,00
136	2023	8637	20235418	1.447,80
137	2023	8720	20235418	1.827,60
138	2023	8679	20235418	1.228,00
139	2023	8945	20235418	1.228,00
140	2023	8683	20235418	1.427,80
141	2023	8698	20235418	1.228,00
142	2023	8651	20235418	764,00
143	2023	8712	20235418	723,90
144	2023	8669	20235418	1.427,80
145	2023	8704	20235418	1.228,00
146	2023	8947	20235418	1.528,00
147	2023	8662	20235418	1.228,00
148	2023	8716	20234103	8.296,00
149	2023	8633	20234103	306,00
150	2023	8670	20234103	1.326,00
151	2023	8694	20234103	884,00
152	2023	2438	20234103	3.179,00
153	2023	8632	20234103	6.358,00
154	2023	8953	20234103	714,00
155	2023	8681	20234103	374,00
156	2023	8933	20234103	1.122,00
157	2023	8724	20234103	3.060,00
158	2023	8697	20234103	6.664,00
159	2023	8714	20234103	3.536,00
160	2023	8687	20234103	3.196,00
161	2023	8647	20234103	1.904,00
162	2023	8715	20234103	646,00
163	2023	8674	20234103	1.428,00
164	2023	8705	20234103	612,00
165	2023	8951	20234103	340,00
166	2023	8676	20234103	2.890,00
167	2023	8663	20234103	4.998,00
168	2023	8709	20234103	1.802,00
169	2023	9818	20234103	119,00
170	2023	8706	20234057	22.746,00
171	2023	8635	20234057	2.006,00
172	2023	8665	20234057	11.356,00
173	2023	8688	20234057	7.480,00
174	2023	8950	20234057	5.032,00
175	2023	8753	20234057	5.542,00
176	2023	8641	20234057	10.744,00
177	2023	8639	20234057	5.032,00
178	2023	8689	20234057	4.964,00
179	2023	8642	20234057	13.464,00
180	2023	8656	20234057	12.444,00
181	2023	8717	20234057	15.232,00
182	2023	8678	20234057	544,00
183	2023	8931	20234057	3.026,00
184	2023	8680	20234057	5.338,00
185	2023	8695	20234057	12.172,00
186	2023	8646	20234057	2.465,00
187	2023	8708	20234057	1.717,00
188	2023	8666	20234057	2.754,00
189	2023	8702	20234057	3.162,00
190	2023	8949	20234057	714,00
191	2023	8659	20234057	15.164,00
192	2023	8722	20234150	782,00
193	2023	8661	20234150	170,00
194	2023	8643	20234150	306,00
195	2023	8638	20234150	544,00
196	2023	8690	20234150	102,00
197	2023	8700	20234150	442,00
198	2023	8649	20234150	238,00
199	2023	8664	20234150	306,00
200	2023	2436	20234102	4.029,00
201	2023	8630	20234102	8.058,00
202	2023	8721	20234102	3.536,00
203	2023	8696	20234102	6.256,00
204	2023	8710	20234102	5.338,00
205	2023	8652	20234102	5.882,00
206	2023	8929	20234102	1.564,00
207	2023	8648	20234102	2.159,00
208	2023	8672	20234102	1.224,00
209	2023	8677	20234102	3.604,00
210	2023	8701	20234102	3.859,00
211	2023	9816	20234102	102,00
212	2023	2437	20235419	614,00

213	2023	8631	20235419	1.228,00
214	2023	8723	20235419	1.228,00
215	2023	8699	20235419	1.228,00
216	2023	8713	20235419	1.626,00
217	2023	8656	20235419	1.228,00
218	2023	8682	20235419	1.228,00
219	2023	8703	20235419	614,00
220	2023	8877	20234056	1.000,00
221	2023	8878	20234056	1.000,00
222	2023	8880	20234056	1.000,00

Porto Nacional -TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Joana dos Reis Neres Gomes  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 443, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 135 de 19 de abril de 2023.

“Determina a anulação de saldo parcial ou global de empenho não processados e dá outras providências”.

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo departamento de contabilidade geral do município;

CONSIDERANDO que, os empenhos, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar o valor apresentado refere-se a despesas empenhadas, porém não processadas, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação do Empenho abaixo relacionado:

Nº Ordem	Exercício	Empenho Número	Número Ficha
01	2023	10140	20234014
02	2023	11216	20234014
03	2023	1180	20234088
04	2023	8725	20234088
05	2023	10239	20235551
06	2023	2176	20234045
07	2023	7637	20234045
08	2023	13714	20234049
09	2023	951	20234036
10	2023	948	20234037
11	2023	4122	20234014
12	2023	349	20234014
13	2023	350	20234014
14	2023	8707	20234037
15	2023	11445	20234037
16	2023	4125	20234014
17	2023	2435	20234020
18	2023	2700	20234014

19	2023	8756	20234036
20	2023	8757	20234038
21	2023	7243	20235430
22	2023	4235	20235284
23	2023	6563	20235468
24	2023	7809	20234021
25	2023	12692	20235269
26	2023	7811	20235487
27	2023	6543	20235469
28	2023	6542	20235468

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor poderá efetuar seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Joana dos Reis Neres Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 135/2023

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Saúde convida empresas interessadas a contratar com a administração, a encaminhar cotação de preços para despesa com a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR EXAMES CITOPATOLÓGICOS, INCLUINDO CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL E CITOLOGIA ONCÓTICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 12 ao dia 17 de janeiro de 2024 até as 08:30 horas, junto ao [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214

Porto Nacional - TO, 11 de janeiro de 2024.

Medson Dewictor Raphael Turbío Aguiar Silva  
Agente de Contratação